



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 500/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomenclatura de próprios designando Largo do Sete de Setembro e Praça da Matriz Pe. Ailson Bezerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido à nomenclatura de Largo da Matriz no seguinte local da sede municipal:

I – Iniciado na Rua São José ao lado Igreja da Matriz São João Batista em frente da mediação da Rua perpendicular São João, seguindo em direção à Praça da Matriz, incorporando a Praça com a Rua Sete de Setembro, com as Ruas Confluentes São José e Esportiva, vindo de toda a Rua Esportiva, com origem na ligação das Ruas Esportivas e Jessé Pinto Freire e finalizando a partir do entroncamento das Ruas São José e Sete de Setembro até cento e noventa metros a frente, encerrando o Largo da Matriz.

Art. 2º - A Praça encravada no Largo da Matriz, situada entre as Ruas São João, São José e Sete de Setembro passa a se denominar de Praça da Matriz Pe. Ailson Bezerra.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 09 de julho de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas